



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 086 /14 – CEFOR**

**Inclui art. 29 - A, na Seção I do Capítulo II da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, determinando que as reuniões das Comissões e das audiências públicas por essas realizadas sejam transmitidas em tempo real pela Internet e permitindo aos cidadãos que as acompanham enviar perguntas por meio eletrônico.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

O Parecer Prévio da Procuradoria, fl. 4, concluiu pela inexistência de óbice jurídico à tramitação. Contudo alertou que: “*não restam atendidos os requisitos de iniciativa legislativa previstos regimentalmente (artigo 125, antes indicado)*” Referindo-se ao que está inscrito no Regimento.

O primeiro parecer exarado pela CCJ, fls. 11 e 12, concluiu pela existência de óbice à tramitação da matéria.

Compulsando os autos, verificamos que o autor do Projeto, em sua Contestação, manifestou discordância ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 15, asseverando que a proposição tem por fim evitar ofensa à Lei nº 12.527.11, Lei de Acesso à informação.

Por sua vez, a CCJ, fls. 17 a 19, reitera sua posição pela existência de óbice ao Projeto, destacando o artigo 15 do Regimento da Câmara, salientando a privativa competência da Mesa ao atuar na proposição desses projetos.

No entanto, ao facilitar o acesso à informação dos cidadãos de Porto Alegre sobre o andamento da Casa, o voto é no sentido de aprovar o presente Projeto, dando a estas pessoas participação eletrônica nas reuniões das Comissões e audiências públicas. Com a modernização do acesso à informação que temos hoje



**PARECER Nº 086 /14 – CEFOR**

é válido que possamos ter acesso a este tipo de reuniões na Casa do Povo.

Pelas razões expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2014.




**Vereador Bernardino Vendruscolo,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 15.04.14**

Vereador Idenir Cecchin – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela  
LTS